



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL 01/2012 - PRPGP/UEPB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB/CNPq

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Iniciação Científica, cota 2012-2013.

DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa, dirigido aos professores pesquisadores da UEPB, com título de doutor e mestre, do quadro permanente em regime de Dedicção Exclusiva, T-40 e em atividade. Poderão ainda participar, deste edital, professores visitantes ou bolsistas Sênior, vinculados aos programas de pós-graduação da UEPB. As atividades serão desenvolvidas nas modalidades, **Iniciação Científica**, com bolsa e sem bolsa vinculando alunos de graduação. Todos os alunos selecionados terão os mesmos direitos e obrigações no que tange as atividades técnicas científicas.

DOS OBJETIVOS

O programa de Iniciação Científica da UEPB visa promover a participação do discente no processo de produção do conhecimento científico em suas técnicas, organização e métodos. Seus objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- Integrar o aluno de graduação aos programas de pesquisa da instituição.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e, aumentar as possibilidades de acesso aos cursos de pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e de inovação.

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção se dará nas seguintes modalidades.

1) O professor pesquisador que tem seu projeto avaliado e financiado por órgãos de fomento como CNPq, CAPES, FAPESq, pelo Programa de Financiamento Institucional de Pesquisa da UEPB – PROPESQ e outros, terá direito a uma bolsa de Iniciação Científica e deve declarar os dados do projeto em formulário próprio disponível no sistema E-PIC (título da pesquisa, número do edital, agência financiadora, vigência do projeto e o número de registro institucional).

1.1) O professor com projeto de pesquisa aprovado pelos órgãos de fomento supracitados, poderá vincular, até quatro planos de trabalho para um bolsista e três não bolsistas.

2) Os demais professores pesquisadores poderão concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica, mediante submissão de projeto, cujo mérito será avaliado por consultores externos, conforme normas UEPB/CNPq, devendo igualmente vincular até quatro planos de trabalho para um bolsista e três não bolsistas.

3) O professor que tiver seu projeto selecionado pelo comitê externo e/ou aprovado pelo órgão de fomento, que vincular ao seu projeto quatro alunos terá assegurado, duas taxas de bancada, aquele que vincular menos de três alunos por projeto, terá apenas uma taxa de bancada.

4) O professor deverá priorizar dentre os quatro alunos, no mínimo, um que tenha ingressado na UEPB por cota social.

5) Os professores da instituição, alunos dos programas de doutorado, na modalidade DINTER, poderão vincular, até dois alunos (sem bolsa) ao seu projeto de tese em fase inicial, tendo, ainda, assegurado uma taxa de bancada.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

São requisitos para a inscrição da proposta.

1) O Currículo Lattes do professor deverá estar atualizado quando da inscrição no sistema E-PIC. O sistema automaticamente buscará na base de dados do CNPq o Currículo Lattes do docente.

2) O professor deverá efetuar o seu cadastro no sistema E-PIC <http://www.uepb.edu.br/>. Após o cadastro, o professor receberá uma mensagem de confirmação por e-mail, com a informação do login e senha a serem utilizados para a inscrição das propostas.

3) Preencher o formulário de inscrição online no sistema E-PIC nos seguintes links: atualizar os dados do orientador, atualizar os dados do aluno,

formulário de coordenação de projeto financiado por agência de fomento (CNPq, CAPES, FAPESq, PROPESQ e outros) e inscrição do projeto.

Toda solicitação de inscrição será realizada online. Não serão aceitas inscrições em formulário diferente do sistema E-PIC. O professor receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão. O sistema não aceitará abreviações de nomes próprios no cadastramento de orientadores e bolsistas.

- 4) Elaborar e enviar o resumo do projeto e o projeto de pesquisa, na íntegra, com no máximo 15 páginas nos formatos WORD ou PDF.

O resumo do projeto do orientador deverá ter no máximo 4000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter: título do projeto; nome do orientador; identificação do departamento / campus e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto.

- 5) O projeto, a ser anexado ao formulário específico online, deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte sequência de tópicos e informações:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) publicações previstas oriundas da pesquisa;
- g) cronograma das atividades da pesquisa;
- h) orçamento detalhado para aplicação do fundo de apoio à pesquisa (taxa de bancada) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- i) referências utilizadas no projeto;
- j) plano de trabalho do aluno vinculado à proposta, com seu respectivo título, com a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas por cada aluno e relacionadas ao cronograma da pesquisa.

DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR

São compromissos do professor:

- 1) Selecionar o aluno observando os seguintes critérios:
 - a) Regularidade de matrícula.
 - b) Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
 - c) Disponibilidade do aluno, de no mínimo, 10 horas por semana para participar das atividades de pesquisa de acordo com a (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/05/2000).

- d) Observar o período de ingresso do aluno na instituição, o qual deverá ter dois (02) semestres letivos cursados e três (03) semestres letivos para conclusão do curso da graduação.
- e) Não permitir a acumulação de bolsa de iniciação científica com a de outros programas de quaisquer agências de fomento e ou da própria UEPB e inscrição em mais de um projeto de pesquisa.
- f) Manter os dados bancários e pessoais do aluno atualizados no sistema E-PIC.

2) Orientar e supervisionar todas as atividades desempenhadas pelo discente durante a execução da cota 2012-2013.

3) No caso de haver a necessidade de substituição, informar imediatamente a coordenação de iniciação científica sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente, bolsista ou não, com o desenvolvimento das atividades do projeto.

Recomenda-se que caso seja necessário à substituição do bolsista por questões acadêmicas, que esta se faça nos três primeiros meses de andamento da cota, salvo outros motivos. Os mesmos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

- 2) Apresentar o relatório final até 30 de agosto de 2013 e encaminhar, para avaliação do Comitê Interno.
- 3) Elaborar e apresentar, conjuntamente com o bolsista, o resumo para Publicação nos ANAIS do XX Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2013, em data a ser determinada oportunamente pela PRPGP.
- 4) Participar e acompanhar a apresentação do trabalho do discente no XX Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2013.
- 5) As publicações e apresentações da pesquisa em eventos científicos e/ou periódicos deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do programa de iniciação científica da instituição.
- 6) Encaminhar o projeto de pesquisa, caso envolva seres humanos, para apreciação do Comitê de ética em pesquisa da UEPB. Garantir a execução das etapas subsequentes somente quando o parecer for favorável à execução da coleta de dados.

DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

São compromissos do aluno.

- a) É vedada a participação do aluno em mais de um projeto de pesquisa.

- b) Não ter reprovação em componentes curriculares afins com as atividades do projeto de pesquisa.
- b) Não ter vínculo empregatício.
- c) Desenvolver, sob a orientação do professor orientador, as atividades do plano de trabalho vinculado à proposta.
- d) Apresentação dos resultados da pesquisa durante o XX Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2013.
- e) Participar de todas as atividades agendadas pelo professor orientador e pela Coordenação de Iniciação Científica.
- f) Utilizar as ferramentas disponíveis para pesquisa na UEPB, tal como o Portal Capes.

DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I – Análise, julgamento e classificação

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê Externo e/ou consultores *ad hoc* obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento	Escores
Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta	0 a 10
Originalidade científica e tecnológica da proposta	0 a 10
Coerência e adequação da metodologia	0 a 10
Competência do coordenador e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos	0 a 10
Experiência do orientador quanto aos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10
Adequação dos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10

Após a análise do mérito de cada proposta, o Comitê *ad hoc* recomendará a aprovação, indicando a ordem de classificação dos projetos. Para tanto o projeto deverá ter obtido no mínimo 42 pontos ou nota mínima 7,0.

Etapa II: Análise e Classificação pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PRPGP

Essa etapa consistirá na análise da ata de julgamento, pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PRPGP, com a relação dos projetos recomendados, não recomendados e pareceres emitidos, que homologará o resultado final, observados os limites para concessão de bolsas e taxas de bancada previstas neste Edital.

Caso as propostas recomendadas empatem, haverá uma classificação através do Currículo Lattes do proponente priorizando participação em Programas de Pós-graduação e/ou em grupos que submeteram propostas de novos cursos de mestrado para avaliação da CAPES, artigos, livros e capítulos de livros publicados.

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via online no período determinado para este fim. A documentação não poderá ser entregue diretamente na coordenação da iniciação científica UEPB, ou enviada pelo correio.

O prazo de recebimento eletrônico das propostas expira dia 20 de julho de 2012.

Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após o encaminhamento da proposta online.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados do presente Edital será divulgada no dia 31 de julho de 2012, na página eletrônica da UEPB, disponível na internet no endereço: <http://www.uepb.edu.br> e afixada em mural no saguão de entrada do Prédio da Central da Administração do Campus I.

Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de propostas, deverão ser encaminhados à Coordenação da Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

Expirado este prazo o sistema eletrônico permitirá aos orientadores aprovados, cadastrar os alunos selecionados para iniciação científica.

DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Caberá à UEPB, através da PRPGP, fazer o acompanhamento das etapas do processo de seleção e da gestão da iniciação científica.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

DOS PRAZOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02 de julho de 2012
INSCRIÇÕES ONLINE	02 a 20 de julho de 2012, no endereço eletrônico do Sistema E-PIC (http://www.uepb.edu.br/).
ANÁLISE E JULGAMENTO	21 a 27 de julho de 2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31 de julho de 2012
VIGÊNCIA DA BOLSA	01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013

DOS VALORES, NÚMERO DE BOLSAS E VIGÊNCIA.

MODALIDADE	Nº DE BOLSAS	VALORES	VIGÊNCIA
BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPQ	149	R\$ 400,00 / mês	01/08/2012 a 31/07/2013
BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB	241	R\$ 400,00 / mês	01/08/2012 a 31/07/2013
TAXA DE BANCADA	COTA ÚNICA	R\$ 400,00	No ano de vigência da cota 2012-2013

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não haverá pagamento retroativo aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador à coordenação de iniciação científica.

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa podem ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das 8h às 14h, na sala da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica na Central Administrativa da UEPB, Campus I – PRPGP, 2º andar.

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas on-line será feito pelo endereço suporte@uepb.br ou pelos telefones (83) 3315-3362, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h.

Marcionila Fernandes

Pró-Reitora Pós-Graduação e Pesquisa

Av. das Baraúnas, s/n .
CEP 58109-753, Campina Grande - PB
Tel: (83) 3315-3362
Página: www.uepb.edu.br/prpgp
e-mail: epibic@uepb.edu.br